



ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA. - EPP (PROCESSO SEI 23109.001695/2020-96).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Elevadores Milênio Ltda. - EPP.**, sediada na Rua Catete, nº 128, Barroca, em Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.431-089, inscrita no CNPJ sob o nº 03.539.398/0001-27, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Aguiar de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M-9.287.258, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.409.776-01, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109.002674/2019-54, convertido para a plataforma SEI sob nº 23109.001695/2020-96, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019, observada a legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 038/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA – UFOP nº 216/2020, de 10 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2020, com prazo final em 16 de outubro de 2021.

2.2 Devido ao reajuste dos valores pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de 2,4383%, o valor mensal da manutenção dos equipamentos será de R\$ 1.130,15 (um mil, cento e trinta reais e quinze centavos), perfazendo o total de **R\$ 13.561,80** (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) para o período de vigência deste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

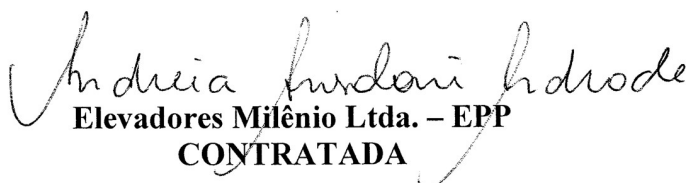
3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 038/2019, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 13 de outubro de 2020


Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Elevadores Milênio Ltda. – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF:

Andressa Silva Schiassi
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP

2ª - 
NOME/CPF: 088.343.196-30